

**REPÚBLICAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR**

Portaria 2, de 24 de janeiro de 2020.

Altera a Portaria 17, de 4 fev. 2011, que estabelece as Diretrizes para o Treinamento e Avaliação Físico-Militar, no âmbito do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

**Art. 1º FICA** alterado o TAF IID, do item 1.3.1, das Diretrizes para Avaliação Física Militar, aprovada pela Portaria 17, de 4 fev. 2011, com redação dada pela Portaria 8, de 8 mar. 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"1.3.1

(...)

- TAF IID - Militares com restrições cardíacas, militares gestantes ou militares com múltiplas restrições (membros superiores mais membros inferiores e/ou mais coluna vertebral e/ou mais quadril): será composto por um exercício obrigatório, teste de esteira. O bombeiro militar deve alcançar o índice mínimo 7,0 no exercício:"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00002028/2020-72)